



PROJETO DE LEI Nº. 063/2016

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 154/2015, de 23 de dezembro de 2015), como segue:-

06 – Autarquia de Saúde	
06.01 – Autarquia de Saúde	
10.303.053.2.089.000 – Básico da Assistência Farmacêutica	
Fonte de Recursos: 497 – Vigilância em Saúde	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	12.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2015, Fonte 497 nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de junho de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebriim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-**

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), o qual será utilizado para realizar a aquisição de mobiliário para a Farmácia Central.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Valho-me da oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e consideração.

Município de Apucarana, em 23 de junho de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal